



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 084/2013

Data: 25.03.2012

Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar o bem imóvel identificado por Chácara no. (3-A, 3-Rem e 4-A)-Rem)-1 (Subdivisão da chácara no. 3-A, 3-R e 4-A)-REM, com área de 17.675,18 m2, registrada sob a matrícula 14.069 do CRI da comarca de Guaíra – PR.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do Memorando Eletrônico 2013001465 no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores Humberto José Pedra Gonzales, Maiko Bertoni Generoso e Antonio Carlos Alves, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel identificado por Chácara no. (3-A, 3-Rem e 4-A)-Rem)-1 (Subdivisão da chácara no. 3-A, 3-R e 4-A)-REM, com área de 17.675,18 m2, tendo as seguintes confrontações; Frente: Para a Rua Monteiro Lobato, mede em linha reta 124,38 metros; Lado Direito: Confronta-se com o Loteamento denominado Jardim Sete Quedas (Antiga Chácara no. 1), mede em linha reta 144,062 metros; Lado Esquerdo: Confronta-se com a Chácara 4-Rem-A e 5-Rem-A (Assemug) e com a chácara no. 4-Rem-R, 5-Rem-R (CAM) mede num total em linha reta 135,92 metros; Fundos: Confronta-se com a Chácara no. (3-A, 3-Rem e 4-A)-Rem)-2, mede em linha reta 123,20 metros. Obs:-Observador colocado no interior da Chácara em referência olhando para a Rua Monteiro Lobato. Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, sob o nº 14.069. Referida avaliação é para fins de análise de viabilidade de aquisição do imóvel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo

Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO – EDIÇÃO 9734 DE 26.03.2013 – P. 26 –
PUBLICAÇÕES LEGAIS E NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO – DIOE – ED. 055 DE 25.03.2013